COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO N^o , DE 2013 (Do Sr. Adrian)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o uso e consumo de agrotóxicos no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública conjunta com as Comissões de Defesa do Consumidor e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para debater o consumo de agrotóxicos no Brasil, tendo como convidados representantes da Campanha Permanente contra o uso de Agrotóxicos e pela Vida, da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília, da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), do Ministério da Saúde e da Agência Brasileira de Vigilância Sanitária (ANVISA).

JUSTIFICAÇÃO

Em palestra proferida na I Semana de Vigilância Sanitária no Congresso Nacional, José Agenor Alvares da Silva, Diretor da Agência Brasileira de Vigilância Sanitária (ANVISA) afirmou que o consumo de agrotóxicos cresceu 190% no Brasil, entre 2000 e 2010, enquanto o crescimento mundial no mesmo período foi de 93%. O Brasil é o maio consumidor mundial de agrotóxicos, movimentando 7,3 bilhões de dólares e 19% do mercado mundial, deixando os EUA em segundo lugar, com 17% do

mercado global. 130 empresas têm registro de 2.426 produtos no Brasil, sendo que 50% desses produtos foram comercializados no País, entre 2010 e 2011.

Nas fiscalizações realizadas pela Anvisa em 24 unidades fabris, entre 2009 e 2011, foram encontradas as seguintes irregularidades: alterações não autorizadas de formulações, falta de controle de qualidade na produção de agrotóxicos, indicações de misturas sem autorização e reprocesso de produtos vencidos sem garantia de qualidade e segurança para a saúde pública.

Além das irregularidades no processo de fabricação, há sérios problemas de contaminação ambiental e humana. Conforme dossiê divulgado pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), um terço dos alimentos consumidos cotidianamente pelos brasileiros está contaminado por agrotóxicos. O Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), da Anvisa, aponta que, em 2011, 63% das amostras analisadas apresentaram contaminação por agrotóxicos, sendo que 28% apresentaram ingredientes ativos não autorizados (NA) para aquele cultivo e/ou ultrapassaram os limites máximos de resíduos (LMR) considerados aceitáveis. Outros 35% apresentaram contaminação por agrotóxicos, porém dentro destes limites.

Outro grave problema refere-se à contaminação da água com agrotóxicos, para a qual o Brasil possui poucos dados de monitoramento. Estudo realizado em canais do Perímetro Irrigado Jaguaribe-Apodi, no Ceará, por exemplo, mostrou a presença de agrotóxicos em todas as 37 amostras pesquisadas, destacando-se a presença de pelo menos três e até dez ingredientes ativos diferentes em cada amostra. Há registro de contaminação por agrotóxicos do Aquífero Jandaíra, conforme dados do Relatório Final do Plano de Gestão Participativa dos Aquíferos da Bacia Potiguar, publicado pela Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH).

Além dos possíveis efeitos sobre a flora e a fauna nativas, a contaminação de alimentos e água pode levar à acumulação de agrotóxicos nos tecidos humanos. Pesquisa realizada em 62 nutrizes, em Lucas do Rio Verde (MT), indicou que todas as amostras de leite materno apresentaram contaminação com pelo menos um tipo de agrotóxico, o que pode ter sido provocado por exposição ocupacional, ambiental e alimentar.

3

Verifica-se, pois, que estamos diante de um problema da maior gravidade para a saúde pública. Entendemos que esta Comissão de Desenvolvimento Urbano tem o dever de debruçar-se sobre a matéria, em parceria com as Comissões de Defesa do Consumidor e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pois a contaminação de água e alimentos pode ter efeitos diretos sobre o bem estar das populações urbanas.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares, na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado Adrian